



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I - N 2 - 540

Data: 14 de Agosto de 1974.-

Súmula: Autoriza recebimento em Doação de Imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SE GUINTE LEI:

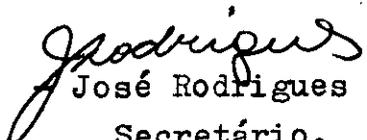
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em Doação de Pedro Paulo Venério e sua mulher, as datas de terras sob n.ºs. 3(três), 4(quatro), 5(cinco), 6 (seis) e 7 (sete) da Quadra n.º 81 (oitenta e um) da Planta - Geral da cidade de Paranacity.

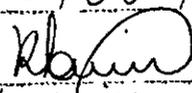
Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento deste artigo fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar escrituras, recibos e demais documentos que se fizer necessários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 14 de agosto de 1974.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


José Rodrigues -
Secretário.

Publicado (e) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em <u>21,08,74</u>
 81 Secretário